



companhia de desenvolvimento  
de vitória

**PORTARIA Nº 003/98**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação, propostas técnicas e de preços, referentes a contratação de serviços técnicos profissionais de consultoria na área contábil, de interesse e necessidade desta Empresa.

**Art. 2º** - Designar, nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, o servidor Sérgio Paulo Tomáz, para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros a empregada Luziana dos Santos Oliveira e Rita de Cássia Oliveira Sampaio.

**Art. 3º** - Designar para compor a referida Comissão, na função de Assessora Jurídica, a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

**Art. 4º** - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação, quando da realização do certame, cujos valores serão calculados com base na Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de efetivo exercício da atividade, a seguir estabelecida:

Presidente.....328 UFIR  
Membros e Assessor Jurídico.....246 UFIR

315,24

236,43

0,9611



**companhia de desenvolvimento  
de vitória**

**Art. 5º** - O pagamento da gratificação estabelecida no artigo anterior observará a proporcionalidade dos dias dispendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório.

**Art. 6º** - O prazo de vigência da presente portaria terá início na data de sua assinatura e extinguir-se-á na data do ato de homologação praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 18 de junho de 1998.

**Pedro José de Almeida Firme  
Diretor Presidente da CDV**

**Paulo Cesar Becacici Esteves  
Diretor Administrativo da CDV**